



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará
Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

PORTARIA Nº. 079/2021.

Ementa: Nomeia e define as atribuições do Chefe do Setor de Compras e Manutenção do CRMV/CE.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, n.º 5.550, de 04 de dezembro de 1968; e pelo artigo 11, alínea “g” e “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de organizar a estrutura funcional do CRMV/CE, com o objetivo de distribuir de forma mais racional os serviços executados pela Autarquia.

Considerando as normatizações da Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os empregos em comissão e as funções de confiança no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências.

Considerando a 164ª Sessão Plenária Extraordinária do CRMV-CE, realizada no dia 03 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado Gilberto Gomes Coriolano – Matrícula 31, para exercer a função de Chefe do Setor de Compras e Manutenção do CRMV/CE

Art. 2º. Compete ao Chefe do Setor de Compras e Manutenção do CRMV/CE:

a) Orientar os empregados na execução dos serviços, distribuindo a carga de trabalho equitativamente, determinando prioridades, observando a qualidade e execução dos serviços, para assegurar-se dos resultados. Fiscalizar a produção e/ou a prestação de serviços, anotando os dados necessários, em formulário próprio, para obter a posição de custos.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

- b) Supervisionar os empregados na execução do trabalho, esclarecendo dúvidas, fazendo as correções necessárias, para possibilitar um acompanhamento adequado dos serviços. Distribuir tarefas aos subordinados e colaborar na execução das mesmas desenvolvendo atividades junto à turma pela qual é responsável.
- c) Controlar o consumo ou o uso de materiais, ferramentas, equipamentos, e demais elementos de trabalho, atendendo às solicitações e garantindo a continuidade dos serviços operacionais. Informar e explicar aos empregados as normas de segurança, higiene ou outras estabelecidas pelo CRMV-CE ou outro órgão, para propiciar condições de segurança e incentivo aos empregados.
- d) Zelar pelos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- e) Receber e classificar as requisições de compras dos setores. Reunir-se com a Coordenadoria Administrativa e a Chefe do Setor de Manutenção para determinar as necessidades de compras. Organizar e monitorar o controle de compras. Executar outras atribuições compatíveis com o Setor de Compras, mediante determinação superior.
- f) Normatizar os procedimentos de compras para qualquer tipo de compra e/ou contratações de serviços, no âmbito do CRMV-CE, que serão necessariamente precedidas das licitações, ressalvadas as exceções previstas na legislação vigente;
- g) Assegurar o controle de recebimento dos materiais, objeto do pedido, no que se refere à quantidade e à qualidade;
- h) Garantir a otimização do custo dos materiais e/ou serviços adquiridos pelo CRMV-CE;
- i) Obedecer à legislação que rege sobre as Contratações Públicas;
- j) Na elaboração do preço referência, o assessor deverá adotar a utilização de no mínimo de 03(três) cotações, para melhor definir o valor de mercado e também deverá observar os seguintes pontos para definir o valor de referência correto;
- k) O Valor de referência, ou valor de mercado, será obtido através da média das cotações, excluídas, ou seja, aquelas muito acima ou muitos inferiores às demais;
- l) As 03 (três) cotações deverão ser apresentadas de forma impressa e deverão compor o processo;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará
Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

- m) Em caso obtendo 03(três) cotações, é exigido no mínimo, apresentação de 01(uma) e deverá ser justificada a ausência das demais cotações;
- n) Não deverão ser utilizados preços promocionais;
- o) Na composição do preço de referência deverão estar incluídos valores dos impostos e fretes, como também, verificada a regularidade fiscal das empresas correntes junto as Receitas Federal (Previdenciária e Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade (FGTS), conforme a definição do objeto de aquisição: material e/ou contratação de serviço;
- p) Os valores deverão ser apresentados em moeda nacional, em caso de o valor cotado em moeda estrangeira o mesmo deverá ser convertido para o cambio do dia.
- q) As compras, sempre que possível, deverão atender o princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observados, quando for o caso, as condições de manutenção técnica e garantia oferecidas.

Art. 3º Estabelecer as seguintes especificações:

- ✓ **Colaborador(a) Designado(a):** Gilberto Gomes Coriolano – Matrícula 31
- ✓ **Escolaridade:** Ensino médio completo.
- ✓ **Experiência:** Desejável de 0 (zero) a 6 (seis) meses na função.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cientifique-se, e cumpra-se.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior
Presidente
CRMV-CE nº. 1780

Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues
Secretária Geral
CRMV/CE nº. 2081